



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE PORTO VELHO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/BAPV/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE
AÉREA DE PORTO VELHO E A EMPRESA V B
MOURA LTDA.**

A União por intermédio da BASE AÉREA DE PORTO VELHO, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira s/n Bairro Belmont, na cidade de Porto Velho /RO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0192-00, neste ato representado pelo Ten Cel Int GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO, nomeado pelo Boletim Interno nº 70, 14 de abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 510349, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa V B MOURA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.964.855/0001-06, sediada na Rua. Quirino Campofiorito, nº 4084, Bairro. Socialista, CEP: 76.829-078 Porto Velho – RO, representado por VALMIR BARBOSA MOURA conforme atos constitutivos da empresa, portador do RG 817.252 SSP/RO e CPF 835.590.782-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67206.018428/2020-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/BAPV/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 002/BAPV/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/06/2023 a 21/06/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REVISAR** os valores contratuais, calculado de acordo com o índice IPCA de março de 2022 no percentual de 6,35 (seis inteiros e trinta e cinco por cento) %, em relação ao mês de março de 2023, conforme cláusula sexta do termo de contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 17.098,06 (dezesete mil e noventa e oito reais e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÕES / ESPECIFICAÇÕES	QTD	UN	VALOR ANUAL ESTIMADO
3	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar do tipo centrais 18.000 a 23.500 BTU, INVERTER, compreendendo desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação, fornecimento e substituição de peça original conforme Termo de Referência SOB DEMANDA (DE ACORDO COM OS ITENS DE 48 A 70 DO ANEXO II)	01	ANO	R\$ 17.098,06

2.2. Detalhamento do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
48	Serviço de instalação de condicionadores de ar tipo "SPLIT" de 18.000 a 23.500 BTU, INVERTER, com fornecimento de todo material necessário, como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para as tubulações, buchas, parafusos. O material fornecido deve ser suficiente para uma distância de até 5 metros. O serviço também compreenderá remoção de condicionador de ar antigo, caso haja no local.	SVÇ	5	R\$ 361,48	R\$ 1.807,40
49	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar do tipo centrais "SPLIT", de 18.000 a 23.500 BTU, compreendendo desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem e instalação, conforme Termo de Referência.	SVÇ	30	R\$ 120,49	R\$ 3.614,70
50	Serviço de desinstalação de central.	SVÇ	5	R\$ 60,25	R\$ 301,25
51	Serviços de substituição com fornecimento de: Motor do ventilador da unidade condensadora, 220V/60HZ	SVÇ	2	R\$ 361,48	R\$ 722,96
52	Serviços de substituição com fornecimento de: Motor do ventilador da unidade Evaporadora, 220V/60HZ.	SVÇ	2	R\$ 361,48	R\$ 722,96
53	Serviços de substituição com fornecimento de: Turbina do ventilador da unidade evaporadora	SVÇ	2	R\$ 240,99	R\$ 481,98
54	Serviços de substituição com fornecimento de: Hélice do motor ventilador do condensador	SVÇ	2	R\$ 240,99	R\$ 481,98
55	Serviços de substituição com fornecimento de: Placa eletrônica da unidade condensadora	SVÇ	2	R\$ 421,73	R\$ 843,46
56	Serviços de substituição com fornecimento de: Placa eletrônica da	SVÇ	2	R\$ 421,73	R\$ 843,46

	unidade Evaporadora				
57	Serviços de substituição com fornecimento de: Compressor rotativo ou scrol, 220V, 60 Hz	SVÇ	2	R\$ 963,96	R\$ 1.927,92
58	Serviços de substituição com fornecimento de: Válvula de serviço (alta e baixa)	SVÇ	2	R\$ 84,35	R\$ 168,70
59	Serviços de substituição com fornecimento de: Sensor tripla temperatura e degelo para condensadora	SVÇ	2	R\$ 72,30	R\$ 144,60
60	Serviços de substituição com fornecimento de: Sensor de temperatura e degelo da serpentina da evaporadora	SVÇ	2	R\$ 72,30	R\$ 144,60
61	Serviços de substituição com fornecimento de: Sensor termostato	SVÇ	2	R\$ 180,74	R\$ 361,48
62	Serviços de substituição com fornecimento de: Display	SVÇ	2	R\$ 240,99	R\$ 481,98
63	Serviços de substituição com fornecimento de: Canaleta em PVC 110X80(mm)	SVÇ	2	R\$ 48,20	R\$ 96,40
64	Serviços de substituição com fornecimento de: Disjuntor Bipolar de 16ª	SVÇ	2	R\$ 36,15	R\$ 72,30
65	Serviços de substituição com fornecimento de: Canaleta em PVC 50X50(mm)	SVÇ	2	R\$ 24,10	R\$ 48,20
66	Serviços de substituição com fornecimento de: Carga de gás R- 410ª, compreendendo a retirada de todo o gás, realização do vácuo e reposição de nova carga de gás completa.	SVÇ	22	R\$ 120,49	R\$ 2.650,78
67	Serviços de substituição com fornecimento de: Capacitor	SVÇ	6	R\$ 72,30	R\$ 433,80
68	Serviços de substituição com fornecimento de: Bandeja de dreno	SVÇ	2	R\$ 241,00	R\$ 482,00
69	Serviços com fornecimento de: Controle remoto	SVÇ	3	R\$ 72,31	R\$ 216,93
70	Serviços de substituição com fornecimento de: Mangueira para dreno ar condicionado.	SVÇ	2	R\$ 24,11	R\$ 48,22
TOTAL					R\$ 17.098,06

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120641

Fonte de Recursos: 1050000140

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0641340600

Nota de Empenho: 2023NE000127

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco por cento) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.


6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Velho - RO

GUSTAVO CARLOS **GOMES** DE FREIXO
Ten Cel Int.
Ordenador de Despesas da BAPV



VALMIR BARBOSA MOURA
Contratada

DIOGENES UCHÔA TAVARES Cap Int.
Agente de Controle Interno

ANDRÉIA DE ASSIS **ESTRADA** 2º Ten
QOCON ADM
Gestora do Contrato 002/BAPV/2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	17/04/2023 12:50:51
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	a57145281e800fee0aa7d7594f9b521a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ALLAN YLKC DIAS LOPES BENARROSH no dia 15/05/2023 às 16:08:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ANDRÉIA DE ASSIS ESTRADA no dia 16/05/2023 às 10:37:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DIOGENES UCHÔA TAVARES no dia 18/05/2023 às 06:08:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO no dia 19/05/2023 às 07:45:59 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO